

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO CEARÁ E O
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E
LOJISTA DE FORTALEZA.**

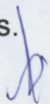
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, com sede na Av. da Universidade, 3057 - Benfica, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 383.457.223-34, doravante denominado CRCCE, e o **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA**, com sede na Rua Perboyre e Silva nº 111 – 12º andar, Ed. Alvorada – Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.341.373/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 010.533.628-97, doravante denominada PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo, de acordo com os dispositivos e regulamentos que regem as Entidades e de acordo com as cláusulas explicitadas como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo tem por objetivo a parceria entre os partícipes concernente a troca de experiências, a troca de informações técnicas, a realização de eventos, como forma de colaboração para o aperfeiçoamento dos integrantes dos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os partícipes promoverão, conjuntamente, eventos tais como: seminários, cursos, palestras, edição de informativos ou outras atividades culturais, relativas à área contábil, que julgarem relevantes.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Cada partícipe assegurará as condições técnico-operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento e acompanhamento das ações previstas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA:

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, cada qual arcará com as despesas necessárias para o desenvolvimento das ações previstas na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

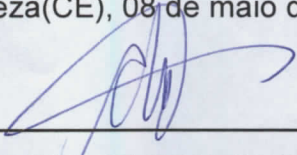
Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá duração por prazo indeterminado, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditamento.

CLÁUSULA SEXTA:

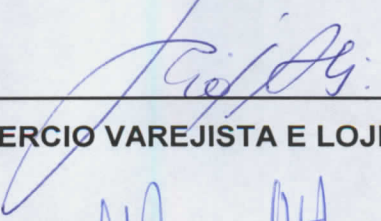
Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem os convenientes de pleno acordo com os termos expressos neste Termo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os fins legais.

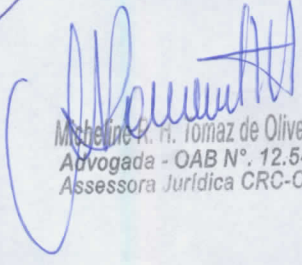
Fortaleza(CE), 08 de maio de 2017



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ



SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA


Michelle R. R. Tomaz de Oliveira
Advogada - OAB N°. 12.541
Assessora Jurídica CRC-CE

